Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 281/79

FIXA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- São fixados os seguintes valores de vencimentos para os funcionários da Prefeitura Municipal, e número de vagas no quadro de pessoal :

I - PESSOAL INTERNO

Nº VAGAS	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário Administrativo	Cr$ 15.870,00
01	Assessor Administrativo	Cr$ 11.030,00
01	Contador	Cr$ 15.870,00
01	Sub-Contador	Cr$ 9.430,00
01	Auxiliar de Contabilidade	Cr$ 6.530,00
01	Tesoureiro	Cr$ 7.340,00
01	Fiscal Geral do Município	Cr$ 6.780,00
02	Escriturário Padrão "A"	Cr$ 2.110,00
02	Escriturário Padrão "B"	Cr$ 2.400,00
02	Escriturário Padrão "C"	Cr$ 3.000,00
03	Escriturário Padrão "D"	Cr$ 3.600,00
03	Escriturário Padrão "E"	Cr$ 4.640,00
02	Escriturário Padrão "F"	Cr$ 6.290,00
01	Escriturário Padrão "G"	Cr$ 8.320,00
01	Servente Padrão "A"	Cr$ 2.110,00
01	Servente Padrão "B"	Cr$ 3.000,00
01	Coordenador de Ensino Primário Municipal	Cr$ 14.310,00
01	Supervisor de área do MOBRAL	Cr$ 3.890,00
01	Supervisor Municipal do MOBRAL	Cr$ 3.890,00
01	Auxiliar de Serviço Eleitoral	Cr$ 3.000,00
01	Bibliotecária Municipal	Cr$ 2.110,00
01	Ronda Padrão "A"	Cr$ 2.110,00
01	Ronda Padrão "B"	Cr$ 3.600,00

II - PESSOAL DA AGRO-PECUÁRIA

Nº VAGAS	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO
01	Agrônomo	Cr$ 11.160,00
01	Operário Padrão "B"	Cr$ 2.290,00
01	Operário Padrão "D"	Cr$ 3.300,00
01	Operário Padrão "E"	Cr$ 4.200,00

III - PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02	Operário Padrão "A"	Cr$ 2.110,00
02	Operário Padrão "B"	Cr$ 2.290,00
02	Operário Padrão "D"	Cr$ 3.300,00
02	Lixeiro	Cr$ 5.090,00
02	Pedreiro Padrão "A"	Cr$ 4.090,00
03	Pedreiro Padrão "B"	Cr$ 5.120,00
03	Pedreiro Padrão "C"	Cr$ 6.740,00
03	Pedreiro Padrão "D"	Cr$ 8.200,00
05	Calceteiro Padrão "A"	Cr$ 3.280,00
05	Calceteiro Padrão "B"	Cr$ 4.290,00
03	Calceteiro Padrão "C"	Cr$ 5.500,00
02	Motorista Padrão "B"	Cr$ 4.200,00
01	Motorista Padrão "C"	Cr$ 5.390,00
02	Jardineiro	Cr$ 3.000,00

IV - PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER

02	Operador de Máquina Padrão "A"	Cr$ 3.730,00
04	Operador de Máquina Padrão "B"	Cr$ 5.580,00
02	Operador de Máquina Padrão "C"	Cr$ 6.970,00
06	Operador de Máquina Padrão "D"	Cr$ 7.470,00
04	Motorista Padrão "A"	Cr$ 3.250,00
03	Motorista Padrão "B"	Cr$ 4.200,00
06	Motorista Padrão "C"	Cr$ 5.390,00
03	Operário Padrão "A"	Cr$ 2.110,00
07	Operário Padrão "B"	Cr$ 2.290,00
05	Operário Padrão "C"	Cr$ 2.890,00
03	Operário Padrão "D"	Cr$ 3.300,00
03	Operário Padrão "E"	Cr$ 4.200,00

IV - PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER

Nº VAGAS	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO
01	Pedreiro Padrão "A"	Cr$ 4.090,00
02	Pedreiro Padrão "B"	Cr$ 5.120,00
02	Pedreiro Padrão "C"	Cr$ 6.740,00
02	Zelador	Cr$ 2.110,00
01	Secretário de Obras Públicas	Cr$ 15.870,00

§ único :- Quando for necessária a prorrogação de horário de trabalho, bem como nos domingos e feriados, serão pagas horas extras, de conformidade com o que determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei , correrão por conta das dotações específicas do pessoal, consignadas no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1979.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste(SC), aos 19 de maio de 1979

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal , em 21 de maio de 1979.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO